



**LISTA DE APROVADOS**  
**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIZADO - TI - INFRAESTRUTURA**  
**CONCURSO - 2024**

Ordem	Concendencia	Nome	Classificação	Data nomeação	Portaria	Data da Posse	Situação
1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	MATEUS DAUERNEIMER MACHADO	1º	03/09/2025	354/2025	23/09/2025	
2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	HENRIQUE DURAN VITORINO SOUSA	2º	03/09/2025	354/2025	23/09/2025	
3º	COTA NEGRO	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PAULA	1º	03/09/2025	354/2025	23/09/2025	
4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	DANILO LOPES ROGERIO	3º				
5º	COTA PCD	JORGE PEIXOTO DE MORAIS NETO	1º				
6º	AMPLA CONCORRÊNCIA	DAVID PIRES HOLANDA ARAUJO	4º				
7º	AMPLA CONCORRÊNCIA	VICTOR DO NASCIMENTO SOUZA	5º				
8º	COTA NEGRO	TIAGO DOS SANTOS CARVALHO	2º				
9º	COTA PCD	BRENNO BERNARDES RIBEIRO	2º				
10º	COTA HIPOSSUFICIENTE	RICARDO SILVA BORGES	1º				
11º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ISRAEL PEREIRA DE ALMEIDA	6º				
12º	AMPLA CONCORRÊNCIA	PAULO MARCIO BARBOSA FONTES	7º				
13º	COTA NEGRO	JOEDS CARDOSO DA SILVA	3º				
14º	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCAS CAMARGO CARDOSO	8º				
15º	AMPLA CONCORRÊNCIA	LEANDRO MEDEIROS DA SILVA DE LIMA	9º				
16º	AMPLA CONCORRÊNCIA	WALLISSON KELVIN MARQUES DA COSTA	10º				
17º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANDERSON ORUI	11º				
18º	COTA NEGRO	LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO	4º				
19º	AMPLA CONCORRÊNCIA	GLEYDSON CRISTIANO DE AZEVEDO	12º				
20º	AMPLA CONCORRÊNCIA	LEONARDO LUIZ CRUZ BUCHER	13º				
21º	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEUTON MARTINS COSTA	14º				
22º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANDRE LUIZ FERNANDES DE MELLO	15º				
23º	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDRO GUILHERME RODRIGUES ALVES MARTINS	16º				
24º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ISRAEL NEVES SUHETT	17º				

Obs. 1 : Informações atualizadas no dia 15 de maio de 2026, em conformidade com a Portaria nº 354/2026-TCDF de 03 de setembro de 2025.

Obs. 2: O edital de abertura do concurso foi publicado em 2 de agosto de 2024, anteriormente à vigência da Lei nº 7.586/2024, que alterou as Leis Distritais nº 4.949/2012 e nº 840/2011, instituindo novo critério para a destinação de vagas às pessoas com deficiência (PCD). Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, aplicou-se a legislação vigente à época da publicação do edital.